



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 09
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 12
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 14
Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP	Página 15
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 15
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 15
Atos da Escola de Nutrição - ENUT	Página 16
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 16
Atos da Escola de Minas - EM	Página 16
Total de Páginas:	16

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.904

Ratifica o disposto na Resolução CEPE nº 7.146, que aprovou a criação do Departamento de Engenharia Urbana (DEURB) da Escola de Minas. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.146, que aprovou a criação do Departamento de Engenharia Urbana (DEURB) da Escola de Minas; Considerando o disposto nos volumes I, II e III do processo UFOP nº 23109.001554/2015-14, R E S O L V E: Ratificar o disposto na Resolução CEPE nº 7.146, que aprovou a criação do Departamento de Engenharia Urbana (DEURB) da Escola de Minas. Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.147

Dispõe sobre o afastamento integral para capacitação do Prof. José Alberto Naves Cocota Júnior. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na alínea b do Artigo 1º da Resolução CUNI nº 1.805, que define critérios para a utilização de pontos do Banco de Professor - Equivalente; Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.631, que aprovou o afastamento integral para

Página 1 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

capacitação do docente José Alberto Naves Cocota Júnior; Considerando o disposto no MEMORANDO EM/DECAT/025/2017 e na RESOLUÇÃO CDEM Nº 686; Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.001412/2016-20 e o parecer do relator desta matéria, R E S O L V E: Aprovar o afastamento integral do Prof. José Alberto Naves Cocota Júnior, lotado no Departamento de Engenharia de Controle e Automação e Técnicas Fundamentais (DECAT) da Escola de Minas, para dar continuidade a seu doutorado na Rede Temática em Engenharia de Materiais UFOP - UEMG, com ônus limitado para a UFOP, sem prejuízo das atividades acadêmicas, a partir do dia 18 de maio até o dia 31 de outubro de 2017. Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.148

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Ana Luiza Rocha Lisboa, Eduardo Franco de Almeida, Eduardo Luiz Inácio Teixeira, Gabriel Italo Júnio da Silveira, Igor de Sena Lima, Jucleson Junio Diniz Gomes, Mauro Gouvêa de Souza Júnior, Pedro Ernesto Luiz Fosque Sanches, Rafael Silva Diniz e Regiane Barbosa Oliveira. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram estes recursos, R E S O L V E: Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o primeiro e o segundo semestres de 2017 para a conclusão do curso.

Recorrentes	Matrícula	Curso	Requerimentos
Ana Luiza Rocha Lisboa	10.1.7064	Educação Física	572/2017
Eduardo Franco de Almeida	09.2.9241	Ciências Biológicas	515/2017
Eduardo Luiz Inácio Teixeira	11.1.3208	Letras	620/2017
Gabriel Italo Júnio da Silveira	09.2.8054	Engenharia de Produção	4379/2017
Igor de Sena Lima	11.1.5064	Música	595/2017
Jucleson Junio Diniz Gomes	09.2.8081	Engenharia Elétrica	4377/2017
Mauro Gouvêa de Souza Júnior	11.1.9163	História	528/2017
Pedro Ernesto Luiz Fosque Sanches	11.1.3667	História	565/2017
Rafael Silva Diniz	09.2.1424	Engenharia Geológica	550/2017
Regiane Barbosa Oliveira	11.1.3927	Letras	553/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.149

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Alexandre Duarte Luís, Gerucia Silveira Breguez, Glívia Braga Faria, Luiz Walber de Sousa Freitas Filho, Marco Aurélio Reis Lima Menezes e Mauro Rodrigues de Araújo. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram estes recursos, R E S O L V E: Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o primeiro e o segundo semestres de 2017 para a conclusão do curso, devendo os colegiados dos respectivos cursos apresentarem o plano de integralização.

Recorrentes	Matrícula	Curso	Requerimentos
Alexandre Duarte Luís	09.2.1376	Engenharia de Controle e Automação	571/2017
Gerucia Silveira Breguez	11.1.4446	Química Industrial	573/2017
Glívia Braga Faria	10.2.4193	Ciências Biológicas	605/2017
Luiz Walber de Sousa Freitas Filho	10.2.4240	Ciência da Computação	607/2017
Marco Aurélio Reis Lima Menezes	09.2.1467	Engenharia de Controle e Automação	589/2017
Mauro Rodrigues de Araújo	11.1.4995	Física	581/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.150

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Antônio Augusto de Sousa Pinto, Aralim Veloso Ferrao Batista, Arthur Carneiro Ribeiro Pereira, Cássio Ferreira Camilo de Lellis, David Augusto Rocha Vilela Torres, Diego Augusto Gomes Ramos, Douglas Henrique Fonseca, Fabrício Augusto de Faria Pereira, Flavia de Castro Trindade, Francisco Sérgio Batista Beckman Filho, Francielle Keffer Santos, Gabriel de Castro Sodré, Gabrielle Talma Henriques Lamarca, Gustavo dos Santos Viana, Gustavo Farias Veloso Carvalho, Halef Bruno da Conceição Santos, Heitor Magalhães Vieira, Jaqueline de Souza, Jean Carlos Moreira, Jeferson Lucas Pereira, João Pedro Afonso Campos e Silva, João Paulo Xavier Lobato, João Victor Ruiz Mazzo, Joseph Arthur Nogueira, Leonardo Costa Miranda, Letícia Antonia Teixeira Azevedo, Lidiana Soares Ebner de Souza, Lucas Barbosa Abreu Gama, Lucas Santos de Sá, Luis Eduardo Fagundes Ferreira, Luiz Filipe de Araújo Barbosa, Marden Rocha, Matheus Martins Matos, Max Douglas Silva Santiago, Maxsuel de Oliveira Miranda, Otávio Sores de Oliveira, Paloma Capato, Phellipe Campos Padula, Pollyana Cardoso da Silva, Rômulo Ávila Barroso, Sanderly Fiana da Silva, Sabrina Scussulin Oliveira Figueiredo, Silvio Gonçalves de Oliveira, Stefânia Scalisse Galvão, Tamires Leite Aquino, Thaís Gonçalves Dias, Thuany Rodrigues Damasceno e Tiago Homem Laia de Faria. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram estes recursos, R E S O L V E: Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Matrícula	Curso	Requerimentos
Antônio Augusto de Sousa Pinto	16.1.4232	Ciência da Computação	637/2017
Aralim Veloso Ferrao Batista	11.2.1273	Engenharia Geológica	665/2017
Arthur Carneiro Ribeiro Pereira	15.1.5733	Engenharia de Controle e Automação	656/2017
Cássio Ferreira Camilo de Lellis	15.1.1122	Engenharia de Produção	566/2017
David Augusto Rocha Vilela Torres	15.2.1168	Engenharia de Controle e Automação	546/2017
Diego Augusto Gomes Ramos	15.2.6018	Educação Física	540/2017
Douglas Henrique Fonseca	15.2.8181	Engenharia da Computação	4374/2017
Fabrício Augusto de Faria Pereira	14.1.4997	Ciência da Computação	636/2017
Flavia de Castro Trindade	13.2.4167	Ciências Biológicas	623/2017
Francisco Sérgio Batista Beckman Filho	15.2.4120	Química	536/2017
Francielle Keffer Santos	15.2.1750	Engenharia de Controle e Automação	545/2017
Gabriel de Castro Sodré	16.1.4033	Ciência da Computação	539/2017
Gabrielle Talma Henriques Lamarca	14.2.9818	Serviço Social	661/2017
Gustavo dos Santos Viana	15.2.8103	Engenharia da Computação	4376/2017
Gustavo Farias Veloso Carvalho	15.2.4092	Ciência da Computação	544/2017
Halef Bruno da Conceição Santos	16.1.5959	Engenharia da Computação	4373/2017
Heitor Magalhães Vieira	13.1.1291	Engenharia Civil	570/2017
Jaqueline de Souza	13.2.8621	Engenharia de Produção	4383/2017
Jean Carlos Moreira	15.2.1268	Engenharia de Controle e Automação	558/2017
Jeferson Lucas Pereira	15.1.1545	Engenharia de Controle e Automação	622/2017
João Pedro Afonso Campos e Silva	15.2.4050	Ciência da Computação	610/2017
João Paulo Xavier Lobato	10.2.1407	Arquitetura e Urbanismo	510/2017
João Victor Ruiz Mazzo	12.1.1433	Engenharia Civil	541/2017
Joseph Arthur Nogueira	16.1.1475	Engenharia de Controle e Automação	575/2017



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Leonardo Costa Miranda	14.2.1759	Engenharia Mecânica	615/2017
Letícia Antonia Teixeira Azevedo	16.1.9013	Letras	601/2017
Lidiana Soares Ebner de Souza	16.1.9072	Direito	650/2017
Lucas Barbosa Abreu Gama	16.1.8201	Engenharia da Computação	4375/2017
Lucas Santos de Sá	16.1.4317	Ciência da Computação	659/2017
Luis Eduardo Fagundes Ferreira	16.1.8127	Sistemas de Informação	4389/2017
Luiz Filipe de Araújo Barbosa	14.2.1214	Engenharia Metalúrgica	638/2017
Marden Rocha	16.1.5866	Sistemas de Informação	4370/2017
Matheus Martins Matos	14.1.1389	Engenharia Civil	654/2017
Max Douglas Silva Santiago	16.1.5926	Sistemas de Informação	4369/2017
Maxsuel de Oliveira Miranda	14.2.5860	Ciência da Computação	578/2017
Otávio Sores de Oliveira	11.2.7081	Educação Física	593/2017
Paloma Capato	15.2.4118	Química	630/2017
Phellipe Campos Padula	16.1.1394	Engenharia de Produção	556/2017
Pollyana Cardoso da Silva	14.2.9380	Letras	542/2017
Rômulo Ávila Barroso	13.2.8311	Engenharia de Produção	4382/2017
Sanderly Fiama da Silva	13.2.4580	Química	563/2017
Sabrina Scussulin Oliveira Figueiredo	15.2.5126	Filosofia	635/2017
Silvio Gonçalves de Oliveira	13.2.2363	Farmácia	503/2017
Stefânia Scalisse Galvão	15.1.9126	Letras	649/2017
Tamires Leite Aquino	12.2.1658	Arquitetura e Urbanismo	651/2017
Thaís Gonçalves Dias	11.1.1556	Engenharia de Produção	569/2017
Thuany Rodrigues Damasceno	15.1.5889	Engenharia Elétrica	4378/2017
Tiago Homem Laia de Faria	12.1.1725	Arquitetura e Urbanismo	619/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.151

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Gilvanney da Silva Barros e Matheus Felipe Ferreira de Freitas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram estes recursos, R E S O L V E: Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Matrícula	Curso	Requerimentos
Gilvanney da Silva Barros	10.1.8054	Engenharia de Produção	4356/2017
Matheus Felipe Ferreira de Freitas	13.2.5154	Artes Cênicas	673/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.152

Resolve sobre o recurso interposto por Camila Gabriela Felipe Moraes, referente ao seu desligamento do curso de Direito, modalidade de ensino presencial. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso, R E S O L V E: Dar provimento ao recurso interposto pela discente Camila Gabriela Felipe Moraes, matrícula nº 14.1.3894, requerimento nº 300/2017, que foi desligada do curso de Direito, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria Nº 583/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131. Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.153

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Ademar Azevedo Frade, Adriana Fernanda de Oliveira, Alysson Martins Rodrigues, Camilla Bertolin Sad, David Marques Soares, Dirce Furtado, Edgar de Barros Santos, Felipe Cruz, Guilherme Passos Brandao, Igor Borges Resende, João Paulo de Almeida Castanon, Joelma Umbelino da Silva, Júlia Cristina Nascimento Pires, Júlio dos Santos Oliveira, Laísa Raquel Rodrigues Moreira, Liliane Magalhães de Oliveira, Lis Sá Souza Vilarim, Luana Sousa Araújo, Lucas Faria Reis, Matheus Hoelzle Rodrigues, Mayara Maia Bruno Nepomuceno, Mayke Moreira Evangelista, Otávio Antônio Medeiros Fernandes, Pedro Rangel Curra, Rogério Pereira da Rocha Soares, Samir Advíncula Saleh, Tadeu de Oliveira Estellai e Valdimeia Rodrigues Lopes. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram estes recursos, R E S O L V E: Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o primeiro semestre letivo de 2017 para a conclusão do curso.

Recorrentes	Matrícula	Curso	Requerimentos
Ademar Azevedo Frade	07.2.8999	Engenharia de Produção	4380/2017
Adriana Fernanda de Oliveira	11.1.8521	Sistemas de Informação	4371/2017
Alysson Martins Rodrigues	09.2.4089	Engenharia de Controle e Automação	512/2017
Camilla Bertolin Sad	09.1.1570	Arquitetura e Urbanismo	645/2017
David Marques Soares	09.2.1316	Engenharia Ambiental	508/2017
Dirce Furtado	11.1.9184	Letras	554/2017
Edgar de Barros Santos	11.1.5014	Artes Cênicas	592/2017
Felipe Cruz	09.2.1405	Engenharia Ambiental	577/2017
Guilherme Passos Brandao	09.2.1027	Engenharia Geológica	632/2017
Igor Borges Resende	11.1.4258	Ciência da Computação	547/2017
João Paulo de Almeida Castanon	10.2.8217	Sistemas de Informação	512/2017
Joelma Umbelino da Silva	10.1.3538	Administração	621/2017
Júlia Cristina Nascimento Pires	10.1.5013	Música	626/2017
Júlio dos Santos Oliveira	10.2.3097	História	535/2017
Laísa Raquel Rodrigues Moreira	09.2.2107	Farmácia	530/2017
Liliane Magalhães de Oliveira	09.1.6121	Educação Física	618/2017
Lis Sá Souza Vilarim	09.2.1359	Engenharia Civil	606/2017
Luana Sousa Araújo	09.2.1324	Engenharia Ambiental	611/2017
Lucas Faria Reis	09.2.3377	Direito	504/2017
Matheus Hoelzle Rodrigues	07.2.1205	Engenharia metalúrgica	609/2017
Mayara Maia Bruno Nepomuceno	10.1.4132	Matemática	527/2017
Mayke Moreira Evangelista	11.1.5039	Música	588/2017
Otávio Antônio Medeiros Fernandes	08.2.8002	Engenharia de Produção	660/2017
Pedro Rangel Curra	09.1.1350	Engenharia Geológica	647/2017
Rogério Pereira da Rocha Soares	09.2.1188	Engenharia Geológica	557/2017
Samir Advíncula Saleh	11.1.5045	Música	516/2017
Tadeu de Oliveira Estellai	10.2.3461	História	639/2017
Valdimeia Rodrigues Lopes	11.1.3912	Pedagogia	612/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.154

Resolve sobre o pedido de reconsideração da discente Raphaela Cristina Ponciano Gomes, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.914. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.914; Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram este recurso, **R E S O L V E:** Deferir o pedido de reconsideração apresentado pela discente Raphaela Cristina Ponciano Gomes, matrícula nº 13.2.0983, requerimento nº 1961/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.914, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 482/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o seu desligamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, modalidade de ensino presencial. Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.155

Resolve sobre o recurso interposto por Cleiane Afraates Coelho, referente ao seu jubramento do curso de Turismo, modalidade de ensino presencial. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso, **R E S O L V E:** Dar provimento ao recurso interposto pela discente Cleiane Afraates Coelho, matrícula nº 08.2.6144, requerimento nº 670/2017, que foi jubilada do curso de Turismo, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o primeiro semestre de 2017 para a conclusão do curso. Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.156

Resolve sobre os recursos referentes à quebra de pré-requisito interpostos pelos discentes Guilherme Augusto Pereira Baeta e Herbert Sena Silva. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou estes recursos, **R E S O L V E:** Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, modalidade de ensino presencial, que indeferiu o pedido de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina "Accionamentos Elétricos" (CEA590).

Recorrentes	Matrícula	Requerimentos
Guilherme Augusto Pereira Baeta	11.2.8109	4364/2017
Herbert Sena Silva	10.1.8181	4365/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.157

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Daniela dos Santos Gonçalves, Nelson Miranda Neto, Paula Regina Neves Rodrigues e Raimundo da Costa Carvalho. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram estes recursos, **R E S O L V E:** Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Daniela dos Santos Gonçalves	Sistemas de Informação	5368/2017
Nelson Miranda Neto	Física	624/2017
Paula Regina Neves Rodrigues	Ciência e Tecnologia de Alimentos	653/2017
Raimundo da Costa Carvalho	Engenharia Civil	583/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.158

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Lucas Mourão Vieira Montese e Ulysses Furtado da Silva. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou estes recursos, R E S O L V E: Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Lucas Mourão Vieira Montese	Física	579/2017
Tiago Verneque Ribeiro	Engenharia Geológica	507/2017
Ulysses Furtado da Silva	Filosofia	567/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.159

Resolve sobre o pedido de reconsideração dos discentes Diele Flaviane Gomes, Dugnei de Deus Pereira Godinho e Paulo dos Reis Costa, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.101. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou estes recursos, R E S O L V E: Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo ao disposto na Resolução CEPE nº 7.101, contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Requerimentos
Diele Flaviane Gomes	31/2017
Dugnei de Deus Pereira Godinho	30/2017
Paulo dos Reis Costa	29/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.160

Resolve sobre o pedido de reconsideração dos discentes Isabela Santana Murta Caires e Rosemeire de Oliveira Souza, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.097. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou estes recursos, R E S O L V E: Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelos discentes relacionados abaixo ao disposto na Resolução CEPE nº 7.097, contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o desligamento de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Isabela Santana Murta Caires	Administração Pública	634/2017
Rosemeire de Oliveira Souza	Pedagogia	116/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.161

Resolve sobre o recurso interposto por Gabriela Guedes de Souza, referente ao seu desligamento do curso de Matemática, modalidade de ensino a distância. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Matemática e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Gabriela Guedes de Souza, requerimento nº 03/2017, que foi desligada do curso de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Matemática, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria Nº 209/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131. Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.162

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de Ensino Presencial dos Victor Renan Ferreira, Eduardo Silva Ataíde, Gabriela Batista Pinheiro, Gean Felix de Souza Junior, Luis Fernando Correa Guimarães Gomes Confessor, Maria Fernanda Martins Costa Trancoso, Rafael de Lima Ferreira Guimarães e Romulo Zadra Fortes Pimenta. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram estes recursos, R E S O L V E: Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Recorrentes	Curso	Requerimentos
Eduardo Silva Ataíde	Farmácia	586/2017
Gabriela Batista Pinheiro	Letras	644/2017
Gean Felix de Souza Junior	Química	561/2017
Luis Fernando Correa Guimarães Gomes Confessor	Engenharia Civil	652/2017
Maria Fernanda Martins Costa Trancoso	Engenharia de Produção	4381/2017
Rafael de Lima Ferreira Guimarães	Turismo	646/2017
Romulo Zadra Fortes Pimenta	Farmácia	614/2017
Victor Renan Ferreira	Sistemas de Informação	4372/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.163

Resolve sobre o recurso interposto por Reginaldo Rodrigues, referente ao seu desligamento do curso de Artes Cênicas, modalidade de ensino presencial. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Artes Cênicas e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Reginaldo Rodrigues, requerimento nº 78/2017, que foi desligado do curso de Artes Cênicas, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria Nº 583/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131. Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.164

Resolve sobre o recurso interposto por Nelmer Sibipiruna Ferreira Freitas, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Nelmer Sibipiruna Ferreira Freitas, matrícula nº 13.1.6347, requerimento nº 641/2017, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas "Direito Processual Civil III (DIR564)" e "Monografia Jurídica (DIR685)". Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.165

Resolve sobre o recurso interposto por Marina Luiza Teixeira Santos, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso, R E S O L V E: Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Marina Luiza Teixeira Santos, matrícula nº 13.1.6305, requerimento nº 642/2017, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina "Direito Civil – Reais Limitados (DIR536)". Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

Página 8 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.166

Resolve sobre o recurso interposto por Maria Alice de Figueiredo Júlio, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Maria Alice de Figueiredo Júlio, matrícula nº 13.1.6148, requerimento nº 643/2017, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina "Direito Administrativo III (DIR529)". Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.167

Resolve sobre o recurso interposto por Luis Gustavo Queiroz de Sá, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Luis Gustavo Queiroz de Sá, matrícula nº 12.2.6003, requerimento nº 658/2017, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar as disciplinas "Elaboração de Projeto de Monografia (DIR509)", "Direito Civil - Reais Limitados (DIR536)", "Direito Processual do Trabalho (DIR553)" e "Direito Processual Penal II (DIR566)". Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.168

Resolve sobre o recurso interposto por Hercules Gidel Lucena de Sousa, referente a seu pedido de abertura de turma. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Química Industrial e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram este recurso, **R E S O L V E**: Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Hercules Gidel Lucena de Sousa, matrícula nº 12.1.4012, requerimento nº 664/2017, contra decisão do Colegiado do Curso de Química Industrial, que indeferiu o seu pedido de abertura de turma para a disciplina "Análise Instrumental A (QUI154)". Ouro Preto, 18 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

PROVISÃO CEPE Nº 006/2017

Revoga a Resolução CEPE n.º 07.105, que dispõe sobre a suspensão de afastamento do país para capacitação da Profa. Mônica Cristina Teixeira. A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto (CEPE/UFOP), no uso de suas atribuições legais, Considerando os documentos constantes do Processo UFOP nº 23109.005433/2016-14; Considerando o Memorando 036/2017 DEFAR/EF, **R E S O L V E**: Revogar, ad referendum deste Conselho, a resolução CEPE n.º 07.105, que suspendeu temporariamente a data de início do afastamento do país da Profa. Mônica Cristina Teixeira, lotada no Departamento de Farmácia (DEFAR) da Escola de Farmácia (EF), para realizar estágio pós-doutoral na University of Queensland, Austrália. Ouro Preto, em 22 de maio de 2017. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 410, DE 12 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o MEMORANDO 12/2017/CAINT/UFOP, de 10 de maio de 2017, **RESOLVE**: Designar a servidora Jaqueline Pinheiro Schultz, matrícula SIAPE nº. 2.013.141, para substituir a servidora Prof.^a Alessandra Rodrigues Kozovits, matrícula SIAPE nº. 1.543.456, Coordenadora de Assuntos Internacionais, por ocasião de seu afastamento do país, no período de 15 a 19 de maio de 2017, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 420, DE 17 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando nº 52/2017 – DIRETORIA/ENUT, de 15 de maio de 2017, RESOLVE: Exonerar, a partir desta data, a servidora Ana Cristina Neto Barbosa, matrícula SIAPE nº. 6.419.027, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretária do Departamento de Nutrição Clínica e Social, nomeada pela Portaria Reitoria nº 469/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 181, de 20 de setembro de 2016. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 421, DE 17 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando nº 52/2017 – DIRETORIA/ENUT, de 15 de maio de 2017, RESOLVE: Nomear o servidor Elioandrey Santos Gerçossimo, matrícula SIAPE nº 2.391.042, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 18 de maio de 2016, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Secretário do Departamento de Nutrição Clínica e Social, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-07. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 422, DE 17 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando as conclusões constantes no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante às folhas 169 a 175, do processo nº 23109.006098/2015-91, considerando a delegação de competência constante na Portaria MEC nº. 451, de 09 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2010, Seção 2, página 11, considerando o Julgamento proferido em 25 de novembro de 2016, comunicado ao interessado e com prazo para recurso administrativo transcorrido in albis, considerando, enfim, o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº. 23109.006098/2015-91, RESOLVE: Aplicar ao servidor David Pinheiro Júnior, matrícula SIAPE nº. 6.418.908, a penalidade de advertência, com base no Art. 129, fundamentado no Art. 116, IX e XI; Art. 117, V e 132, V, todos da Lei nº. 8.112/1990. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 423, DE 18 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto no art. 143 da Lei nº. 8.112/1990, considerando o Processo UFOP nº. 23109.003431/2016-91 de 29 de junho de 2016, bem como a Decisão Reitoria nº 01/2017 de 31 de janeiro de 2017, fls. 175 e 176, considerando o OFÍCIO CPAD Nº 002, de 16 de maio de 2017, RESOLVE: Prorrogar, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de maio de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Reitoria nº 284, de 24 de março de 2017, com sede no GRUPAD/PROAD, a fim de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº 23109.003431/2016-91, bem como as demais infrações conexas que por ventura possam emergir no decorrer dos trabalhos. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 424, DE 19 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP Nº 23109.001474/2016-31, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 177, de 06 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União, página 11, seção 2, de 15 de abril de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária a José Roberto Secioso Chiavegatto, onde se lê "... código de vaga nº 328134..." leia-se "... código de vaga nº 328171...". Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº. 431, DE 19 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando EDTM nº 004/2017, de 16 de maio de 2017, RESOLVE: Exonerar, a partir de 02 de maio de 2017, a servidora Prof.^a Maria do Carmo Pires, matrícula SIAPE nº. 1.451.279, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Curso de Turismo, nomeada pela Portaria Reitoria nº 548/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 18 de novembro de 2015. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 432, DE 19 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando EDTM nº 004/2017, de 16 de maio de 2017, RESOLVE: Nomear o servidor Prof. Marcelo Viana Ramos, matrícula SIAPE nº. 1.354.224, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 03 de maio de 2017, por um período de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 8.168/91, a função de Coordenador do Curso de Turismo, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 433, DE 19 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998 e a Resolução CEPE Nº 4.131, 06 de agosto de 2010; considerando a Resolução CEPE nº 6812, de 28 de junho de 2016; RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria Nº. 583, de 08 de novembro de 2016, tornando sem efeito o desligamento da estudante Adriana Alves Viana, matrícula 10.2.3282, do curso de Serviço Social. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 434, DE 19 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando a Resolução CEPE nº 1.280, de 22 de abril de 1998 e a Resolução CEPE Nº 4.131, 06 de agosto de 2010; RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria Nº. 367, de 17 de abril de 2017, tornando sem efeito o desligamento ou jubramento dos estudantes, conforme lista abaixo:

MATRICULA	NOME	CURSO	DESCRICAÇÃO
08.2.6103	CAMILA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	TURISMO	JUBILAMENTO
11.2.4135	FERNANDO MARTINS RODRIGUES DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DESLIGAMENTO
13.2.7255	ARIADNNE SCHAIDEGGER DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	DESLIGAMENTO
14.2.5815	SANDRA DE JESUS	SERVIÇO SOCIAL	DESLIGAMENTO
15.2.5982	MOACIR GONÇALVES RAMOS	ENGENHARIA AMBIENTAL	DESLIGAMENTO
15.2.6038	PATRICIA ALECRIM CORDEIRO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DESLIGAMENTO

Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 435, DE 19 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando os Processos UFOP nº 23109.002482/2000-38, de 28 de setembro de 2000 e nº 23109.001355/2002-83 de 06 de maio de 2002, considerando o OFÍCIO CPAD Nº 003, de 16 de maio de 2017, RESOLVE: Prorrogar, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de maio de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Reitoria nº 264, de 17 de março de 2017, com sede no GRUPAD/PROAD, a fim de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos

Página 11 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

processos administrativos UFOP nº 23109.002482/2000-38 e nº 23109.001355/2002-83, bem como as demais infrações conexas que por ventura possam emergir no decorrer dos trabalhos. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 436, DE 23 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o Processo UFOP nº 23109.002339/2017-94, RESOLVE: Exonerar, a partir de 30 de maio de 2017, a servidora Maria Inês de Oliveira Aniceto da Silva Santos, matrícula SIAPE nº. 0.418.530, ocupante do cargo de Secretário Executivo do quadro permanente desta Universidade, da função de Secretária do Departamento de Matemática, nomeada pela Portaria Reitoria nº 1.771/1991, publicada no Diário Oficial da União, seção II, de 24 de dezembro de 1991. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 437, DE 23 DE MAIO DE 2017

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, considerando o MEMORANDO PROPLAD Nº. 151, de 22 de maio de 2017, RESOLVE: Designar o servidor Prof. Cláudio Eduardo Lana, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento, para substituir o Prof. Francisco Horácio Pereira de Oliveira, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, na reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, agendada para esta data. Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 466, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 2133/2016-83, Resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Roberta Eliane Fróes Silva (DEQUI), Rute Cunha Figueiredo (DEQUI) e Tiago Martins Pereira (DEEST), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório da docente Liliane Catone Soares, SIAPE 1.969.697, docente lotada no DEQUI. Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Gislaiane Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 467, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0081/2017-91, Resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Euler Horta Marinho (DECSI), Tatiana Alves Costa (DECSI) e Wilingthon Guerra Zvietcovich (DEELT), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente Vinicius Fernandes Soares Mota, SIAPE 2.331.743, docente lotado no DECSI. Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Gislaiane Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 468, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0095/2017-13, Resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Luís de Almeida Prado Bacellar (DEGEO), Marco Antônio Fonseca (CEGEO) e Alberto Freitas de Castro Fonseca (DEAMB), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente Paulo Henrique Ferreira Galvão, SIAPE 2.330.795, docente lotado no DEGEO. Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Gislaiane Santana, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 469, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0104/2017-68, Resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Cristiano de Carvalho Lana (DEGEO), Maximiliano de Souza Martins (CEGEO) e Hernani Mota de Lima (DEMIN), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente Leonardo Eustáquio da Silva Gonçalves, Siape 2.622.462, docente lotado no DEGEO. Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 470, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0106/2017-57, Resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores André Danderfer Filho (DEGEO), Marco Antônio Fonseca (CEGEO) e Frederico Garcia Sobreira (DEAMB), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente Issac Daniel Rudnitzki, Siape 2.331.550, docente lotado no DEGEO. Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 471, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0125/2017-83, Resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Adivane Terezinha Costa (DEGEO), Maximiliano de Souza Martins (CEGEO) e Rosa Malena Fernandes Lima (DEMIN), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente André Marconato, Siape 2.330.793, docente lotado no DEGEO. Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 472, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0098/2017-49, Resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Bruna Bueno Postacchini (DEFIS), Hélio Fernando Verona de Resende (DEFIS) e Josué Geraldo Damasceno (DEMAT), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório da docente Michele Hidemi Ueno Guimarães, Siape 1.320.272, docente lotada no DEFIS. Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 473, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0090/2017-82, Resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Eduardo Bearzoti (DEEST), Érica Resende Malaspina (DEMAT) e Hildeberto Caldas de Sousa (DEBIO), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente Rivert Paulo Braga Oliveira, Siape 1.325.127, docente lotado no DEEST. Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 474, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0083/2017-81, Resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Ronaldo Junio Campos Batista (DEFIS), Edson José de Carvalho (DEFIS) e Guilherme Tavares de Assis (DECOM), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório do docente Thonimar Vieira de Alencar Souza, Siape 1.035.984, docente lotado no DEFIS. Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 475, DE 23 DE MAIO DE 2017.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 0119/2017-26, Resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação composta pelos servidores Kelly Alessandra Silva Rocha (DEQUI), Alcení Augusta Werle (DEQUI) e Hildeberto Caldas de Sousa (DEBIO), para sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho de estágio probatório da docente Dalila Chaves Sucupira, Siape 2.333.738, docente lotada no DEQUI. Art. 2º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Ufop, para realizar os trabalhos de avaliação e encaminhar o processo ao Chefe de Departamento de lotação da avaliada. Gislaine Santana, Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 521, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/12, O processo interno nº 2308/2017-33, RESOLVE: Conceder a Francisco de Paula Coelho, ocupante do cargo de Pintor-Área, matrícula SIAPE nº 0.418.468, nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 17/05/2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 526, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 2293/2017-11; RESOLVE: Conceder a Everton Palmeira Miranda, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.246.630, a partir de 09/05/2017, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 527, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O Coordenador de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O art. 41 da Lei 12.772/12, O processo interno nº 2403/2017-37, RESOLVE: Conceder a Mariana Caroline Andrade Silva, ocupante do cargo de Técnico em Mineração, matrícula SIAPE nº 2.012.783, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 23/05/2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). José da Silva Gomes, Coordenador de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP

PORTARIA PROPP/UFOP Nº 009, DE 22 DE MAIO DE 2017

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no Artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 23109.002139/2016-51; O Ofício ADP/CGP nº 277/2017, de 18/05/2017; RESOLVE: Art. 1º Substituir a servidora Renata Nascimento de Freitas pelo servidor Rogélio Lopes Brandão, matrícula SIAPE nº. 0.418.638, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, na Comissão de Avaliação designada pela Portaria PROPP nº 017/2016 para, sob a sua presidência, avaliar o desempenho do(a) servidor(a) NÍVIA CAROLINA NOGUEIRA DE PAIVA, para fins de estágio probatório. Prof. Dr. Sérgio Francisco de Aquino, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

PORTARIA PROPP/UFOP Nº 010, DE 22 DE MAIO DE 2017

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto no Artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 23109.000269/2016-59; O Ofício ADP/CGP nº 276/2017, de 18/05/2017; RESOLVE: Art. 1º Substituir a servidora Renata Nascimento de Freitas pelo servidor Rogélio Lopes Brandão, matrícula SIAPE nº. 0.418.638, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, na Comissão de Avaliação designada pela Portaria PROPP nº 006/2016 para, sob a sua presidência, avaliar o desempenho do(a) servidor(a) BRUNO MATTEI, para fins de estágio probatório. Prof. Dr. Sérgio Francisco de Aquino, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 008, de 18 de maio de 2017.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, o Processo Interno nº 23109.000160/2017-01, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Especial composta pela docente Roberta Eliane Santos Fróes-Silva (SIAPE 1.582.156) - DEQUI e pelos técnicos-administrativos Daniela Batista dos Santos (SIAPE 1.648.814) - DEBIO, indicada pela CPA, e Antônio Rafael Reis (SIAPE 1.736.802) - ICEB, indicado pela Diretoria do ICEB, para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho da servidora técnico-administrativa Isadora Arlinda de Souza Mendes em estágio probatório. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à ADP/CGP. Prof. Dr. Fernando Luiz Pereira de Oliveira, Diretor.

Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

PORTARIA ICSA Nº 007, DE 23 DE MAIO DE 2017

O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o art. 4º da Resolução CEPE nº 4450, de 29 de abril de 2011; a solicitação da profa. Carolina Machado Saraiva de Albuquerque Maranhão, Presidente do NDE de Administração. RESOLVE: Art. 1º - Reconstituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Administração, que, a partir desta data, passa a ser formado pelos professores: Carolina Machado Saraiva de Albuquerque Maranhão, Diego Luiz Teixeira Boava, Fernanda Maria Macedo Boava e Harrison Bachion Ceribeli, lotados no DECAD, sob a presidência da primeira. Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria ICSA nº 012, de 17 de novembro de 2015. Prof. Dr. José Benedito Donadon-Leal, Diretor do ICSA.

Página 15 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 27 - Nº. 22

26 de maio de 2017

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Escola de Nutrição - ENUT

PORTARIA ENUT Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2017

A Diretora da Escola de Nutrição, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 631, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2016, e: Considerando o disposto no Ofício ADP/CGP nº 278/2017, RESOLVE: Art. 1º. Substituir a profa. Cláudia Aparecida Marlière de Lima pela profa. Cláudia Antônia Alcântara Amaral, matrícula SIAPE nº 3.096.060, na Comissão de Avaliação em Estágio Probatório designada pela Portaria ENUT nº 02/2016 para, sob a sua presidência, avaliar o desempenho do servidor Paulo Victor Mendes de Azevedo. Profª. Drª. Renata Nascimento de Freitas, Diretora da Escola de Nutrição – UFOP.

PORTARIA ENUT Nº 04, DE 25 DE MAIO DE 2017

A Diretora da Escola de Nutrição, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 631, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 21 de dezembro de 2016, e: Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CEPE 4.450, de 29 de abril de 2011; RESOLVE: Art. 1º. Designar a profa. Luciana Rodrigues da Cunha, lotada no Departamento de Alimentos, como presidente do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos da Escola de Nutrição a partir de 19 de maio de 2017, por um período de 3 (três) anos. Profª. Drª. Renata Nascimento de Freitas, Diretora da Escola de Nutrição – UFOP.

Atos da Escola de Medicina - EMED

PORTARIA EMED.UFOP Nº007/2017

O Diretor Interino da Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto, Prof. George Luiz Lins Machado Coelho no uso de suas atribuições legais designa os docentes: Adriana Maria de Figueiredo (DEMSC), Henrique Pereira Faria (DECGP), Leonardo Brandão Barreto (DECPA), os servidores técnico-administrativos: André Santos Clímaco, Irisa Seabra dos Anjos (suplente) e a discente: Mariana Manganelli, como membros da Comissão para Consulta Paritária para os cargos de Diretores da Escola de Medicina. Ouro Preto, 15 de maio de 2017. Prof. George Luiz Lins Machado Coelho, Diretor da Escola de Medicina.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 031/2017 De 15 de maio de 2017

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, considerando a Portaria Escola de Minas nº 029/2015, RESOLVE: Art. 1º. Designar a servidora Andressa Silva Schiassi (lotada na DOF, SIAPE 1.861.386) para substituir, a pedido, o servidor Rodrigo Colombini Rego na Comissão de Sindicância constituída pela Escola de Minas nº 029/2015. Art. 2º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo desta instituição, para proceder à avaliação. ISSAMU ENDO, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 032/2017 De 15 de maio de 2017

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Designar os professores José Aurélio Medeiros da Luz, Carlos Eduardo Ferraz de Mello e Luís Antônio Rosa Seixas para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para estudo e elaboração de proposta de aluno-equivalente dos cursos de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo da Escola de Minas. Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo desta instituição, para proceder à avaliação e elaboração da proposta. ISSAMU ENDO, Diretor.

**** Fim da Publicação ****

Página 16 de 16